## Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE



Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

## **PORTARIA N.º 001/2018**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor **REGINALDO ANTÔNIO PAVANELLO".** 

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Sr. **REGINALDO ANTÔNIO PAVANELLO**, implementou todos os requisitos para a concessão do beneficio de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 001/2018, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **REGINALDO ANTÔNIO PAVANELLO**, portador do RG nº 10.677.492-X(SSP/SP), titular do CPF n. 016.952.708-51, nascido em 15/08/1958.
- Art. 2º A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 1.416,91 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).
- **Art. 3º** Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.
  - Art. 4º Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:
  - I PIS Programa de Integração Social;
  - II PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
  - III FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  - Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse/SP, 05 de fevereiro de 2018.

RONALDO CARLOS DE SOUZA DIRETOR PRESIDENTE